

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Controle Processual**

Processo nº 2090.01.0011605/2024-40

Unaí, 03 de maio de 2024.

Procedência: Despacho nº 38/2024/FEAM/URA NOR - CCP

Destinatário(s): Thiago Igor Ferreira Metzker

Assunto: Decisão da URA NOR - Cancelamento de Licença

DESPACHO

Considerando que o empreendedor Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda. obteve em 16/02/2021 a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro nº 771/2021.

Considerando que no dia 26/04/2024 o empreendedor solicitou (doc. SEI 87199177) o cancelamento da Licença supracitada, justificando que o empreendimento está localizado na área onde será objeto de uma nova solicitação de LAS/Cadastro e que não se trata de ampliação do mesmo;

Considerando o Despacho 24 (doc. SEI 87598830) do NAO da URA NOR e o Despacho 37 (Doc. SEI 87618496) da CCP da UR NOR sugerindo o cancelamento da LAS/Cadastro nº 771/2021;

Considerando a norma do art. 50, da Lei nº 14.184/2002;

Determino o cancelamento da LAS/Cadastro nº 771/2021, a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva

Chefe Regional da URA NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 03/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87621105** e
o código CRC **A0D78562**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011605/2024-40

SEI nº 87621105